

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.08.14.002-DL

#### 1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação de serviços de locação de impressoras é uma necessidade fundamental para a Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho-CE e para o Programa Bolsa Família, ambos administrados pela Prefeitura Municipal de Chorozinho. Esta necessidade decorre da alta demanda por serviços de impressão, cópia e digitalização de documentos que são essenciais para o funcionamento diário desses órgãos, garantindo a efetividade e a eficiência na prestação de serviços à população.

Atualmente, a Secretaria do Trabalho e Assistência Social estima uma necessidade mensal de 10.000 impressões e cópias, enquanto o Programa Bolsa Família estima uma demanda mensal de 5.000 impressões e cópias. Estes volumes elevados de trabalho justificam a contratação de impressoras robustas e de alta performance para suportar a carga de trabalho sem interrupções, garantindo a continuidade dos serviços públicos oferecidos.

A necessidade de locação ao invés de compra baseia-se em diversos fatores, incluindo a flexibilidade para atualização tecnológica, a redução de custos iniciais e contínuos, bem como a inclusão de serviços de manutenção preventiva e corretiva. Isso assegura que os equipamentos estejam sempre operacionais, minimizando o tempo de inatividade e aumentando a eficiência operacional. Além disso, a contratação por locação inclui a cessão de direito de uso de equipamentos e softwares de configuração, fundamentais para a gestão eficiente dos serviços de impressão.

Desta forma, a contratação almejada visa não apenas atender às demandas operacionais imediatamente, mas também garantir um serviço de qualidade, com suporte técnico especializado disponível para resolver eventuais problemas com agilidade. A modernização e otimização da infraestrutura de impressão são essenciais para que a Secretaria do Trabalho e Assistência Social e o Programa Bolsa Família possam continuar a cumprir seu papel crucial na sociedade, proporcionando respostas rápidas e efetivas às necessidades da população de Chorozinho-CE.

#### 2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Assistencia Social	Waldeval de Sousa Silva

#### 3. Descrição dos Requisitos da Contratação



A descrição dos requisitos da contratação visa identificar os critérios necessários e suficientes para a escolha da solução que melhor atenda às necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social e do Programa Bolsa Família do Município de Chorozinho-CE. Deve-se considerar critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho. Abaixo são detalhados os requisitos gerais, legais, de sustentabilidade e específicos para a prestação de serviços de locação de impressoras de forma continuada.

### 3.1 Requisitos Gerais

- As impressoras devem ter uma velocidade mínima de impressão de 30 páginas por minuto (ppm) em preto e branco.
- Capacidade de toner de alta capacidade, com rendimento mínimo de 10.000 páginas para toner preto.
- Bandeja de entrada para no mínimo 300 folhas e bandeja de saída para no mínimo 150 folhas.
- Resolução de impressão mínima de 1200 x 1200 dpi (pontos por polegada).

### 3.2 Requisitos Legais

- O cumprimento das disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que tange ao planejamento das contratações e às regras de competitividade.
- Atendimento às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para equipamentos eletrônicos.
- Conformidade com as regulamentações da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) para dispositivos que utilizam conectividade sem fio.

### 3.3 Requisitos de Sustentabilidade

- Utilização de consumíveis recicláveis ou biodegradáveis para minimizar o impacto ambiental.
- Inclusão de programas de logística reversa para destinação correta dos fotocondutores e toners usados.
- Eficiência energética com padrão mínimo de classificação "A" pelo Procel.
- Disponibilizar suporte e manutenção preferencialmente em formato remoto para minimizar deslocamentos e consumo de combustíveis fósseis.

### 3.4 Requisitos da Contratação

- Locação de 02 (duas) impressoras, de forma continuada.
- Cessão do direito de uso dos equipamentos e softwares de configuração.
- Fornecimento de software para gerenciamento de impressões, scanner e cópias, com controle de cotas e relatórios de uso.
- Manutenção preventiva e corretiva inclusa, com prazo máximo de atendimento técnico de 24 horas.
- Compatibilidade com sistemas operacionais Windows e MacOS.
- Integração dos softwares de configuração com os sistemas de gestão de documentos da Secretaria do Trabalho e Assistência Social e com o sistema de base de dados do Programa Bolsa Família.
- Autenticação e autorização seguras no uso dos softwares, utilizando protocolos compatíveis com os sistemas preexistentes.



Para a contratação, os seguintes requisitos são considerados essenciais para atender à necessidade especificada:

- Locação de 02 (duas) impressoras de alto desempenho.
- Velocidade mínima de 30 ppm em preto e branco, com capacidade de impressão duplex.
- Toner de alta capacidade, com rendimento mínimo de 10.000 páginas.
- Software de gerenciamento de impressões, scanner e cópias, com controle de cotas e relatórios de uso.
- Manutenção preventiva e corretiva inclusa com prazo máximo de atendimento técnico de 24 horas.
- Integração com sistemas de gestão de documentos da Secretaria e do Programa Bolsa Família.
- Classificação energética mínima "A" pelo Procel.
- Logística reversa para destinação correta dos consumíveis usados.

#### 4. Levantamento de mercado

##### Soluções de Contratação do Objeto Citado

- Contratação Direta com o Fornecedor: Envolve a aquisição dos equipamentos e serviços diretamente de fabricantes ou distribuidores autorizados. Esta modalidade permite maior controle dos equipamentos, porém implica em custos iniciais elevados e responsabilidades diretas com manutenção e suporte técnico.
- Contratação através de Terceirização: Este modelo abrange a contratação de serviços de empresas especializadas que fornecem não apenas o equipamento, mas também toda a gestão, incluindo manutenção, suporte técnico e fornecimento de suprimentos. Este modelo pode ser vantajoso em termos de gestão e eficiência operativa.
- Formas Alternativas de Contratação: Inclui o leasing de equipamentos, locação simples de impressoras ou contratação por consórcios públicos. O leasing, por exemplo, oferece flexibilidades de atualização tecnológica e menores custos iniciais, enquanto a contratação por consórcios pode gerar economias de escala.

##### Análise das Soluções Disponíveis

- Contratação Direta com o Fornecedor:
  - **Vantagens:** Controle completo sobre os equipamentos, potencial para negociação de preços e personalização técnica específica.
  - **Desvantagens:** Elevados custos iniciais de aquisição, necessidade de recursos humanos qualificados para manutenção e administração, além da responsabilidade direta por upgrades tecnológicos.
- Contratação através de Terceirização:
  - **Vantagens:** Custos previsíveis e diluídos ao longo do contrato, serviços de manutenção e suporte técnico inclusos, modernização contínua dos equipamentos e redução de responsabilidade administrativa.
  - **Desvantagens:** Dependência do prestador de serviços, possíveis variações de qualidade de atendimento e necessidade de cláusulas contratuais bem definidas para assegurar a performance.
- Formas Alternativas de Contratação (Leasing, Locação Simples, Consórcios Públicos):



- **Leasing:** Baixo custo inicial e facilidade para atualização tecnológica. Entretanto, ao final do contrato, não há propriedade do equipamento.
- **Locação Simples:** Oferta de flexibilidade no prazo de contrato, mas pode gerar custos adicionados com manutenção e suprimentos.
- **Consórcios Públicos:** Potencial para economia de escala, mas requer coordenação e entendimento entre os entes consorciados.

### Solução Mais Adequada para a Contratação

Para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho-CE, a contratação através de terceirização se mostra como a solução mais adequada. Esta modalidade de contratação atende de maneira eficiente os requisitos técnicos específicos para as impressoras e os softwares de configuração, além de assegurar serviços de manutenção preventivas e corretivas, com um custo mais diluído ao longo do tempo. Além disso, a terceirização possibilita a integração necessária dos sistemas de gestão de documentos e bases de dados, melhor alinhando os recursos tecnológicos às necessidades da Secretaria e do Programa Bolsa Família.

## 5. Descrição da solução como um todo

A solução para a necessidade da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho-CE consiste na prestação de serviços de locação de impressoras de forma continuada. Esta solução inclui a cessão de direito de uso de equipamentos de impressão, softwares de configuração dos equipamentos e serviços de manutenção preventiva e corretiva. Considerando o volume e a frequência de impressões exigidos pelas atividades da Secretaria e do Programa Bolsa Família, a locação de impressoras se apresenta como a alternativa mais prática, econômica e eficiente.

As impressoras a serem locadas devem atender às seguintes especificações técnicas:

- **Velocidade de Impressão:** Mínimo de 30 páginas por minuto (ppm) em preto e branco.
- **Capacidade de Toner:** Toner de alta capacidade, com rendimento mínimo de 10.000 páginas para toner preto.
- **Capacidade de Papel:** Bandeja de entrada para no mínimo 300 folhas e bandeja de saída para no mínimo 150 folhas.
- **Resolução de Impressão:** Mínima de 1200 x 1200 dpi (pontos por polegada).
- **Funcionalidades Adicionais:**
  - Função de digitalização com resolução mínima de 600 x 600 dpi;
  - Capacidade de envio de fax;
  - Função de cópia com velocidade mínima de 25 cópias por minuto (cpm);
  - Capacidade de duplex (impressão frente e verso automática);
  - Conectividade: USB, Ethernet, e Wi-Fi integrados.
  - Compatibilidade com sistemas operacionais Windows e MacOS.
- **Software de Configuração:**
  - Inclusão de software para gerenciamento de impressões, scanner e cópias, com controle de cotas e relatórios de uso.
- **Manutenção:** Manutenção preventiva e corretiva inclusa, com prazo máximo de atendimento técnico de 24 horas.



Além das especificações técnicas, os softwares de gerenciamento das impressoras devem ser integráveis com os sistemas já utilizados pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social e pelo Programa Bolsa Família, facilitando a impressão de relatórios e documentos específicos, mantendo a segurança e a eficiência administrativa.

A solução de locação, ao contrário da aquisição de impressoras, proporciona uma série de vantagens como a flexibilidade para atualização tecnológica, a ausência de custos iniciais elevados e a inclusão de serviços de manutenção, que são cruciais para assegurar a continuidade dos serviços sem interrupções. Isso está em conformidade com os princípios de economicidade e eficiência previstos na Lei 14.133/2021.

Justifica-se a escolha pela locação em detrimento da compra dos equipamentos pelas seguintes razões:

- Garantia de equipamentos de impressão sempre atualizados e operacionais, atendendo à demanda de impressão da Secretaria com alta eficiência;
- Redução significativa de custos com manutenção, uma vez que essa é de responsabilidade do locador;
- Eliminação de custos iniciais altos para aquisição de novos equipamentos;
- Aumento na produtividade e eficiência operacional, com suporte técnico disponível para resolver qualquer problema técnico de forma ágil;
- Atendimento às necessidades específicas e variáveis de volume de impressão sem comprometer o orçamento com compras regulares de novos equipamentos.

A análise de mercado concluiu que a locação de impressoras, nas condições especificadas, representa a solução mais adequada e vantajosa para atender às necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Chorozinho-CE, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

## 6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) IMPRESSORAS, DE FORMA CONTINUADA, COMPREENDENDO: A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS, BEM COMO, SOFTWARES DE CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. ( SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL)	5,000	Mês
Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) IMPRESSORAS, DE FORMA CONTINUADA, COMPREENDENDO: A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS, BEM COMO, SOFTWARES DE CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. ( SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL)			
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) IMPRESSORAS, DE FORMA CONTINUADA, COMPREENDENDO: A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS, BEM COMO, SOFTWARES DE CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. ( BOLSA FAMÍLIAL)	5,000	Mês
Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) IMPRESSORAS, DE FORMA CONTINUADA, COMPREENDENDO: A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS, BEM COMO, SOFTWARES DE CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. ( BOLSA FAMÍLIAL)			

## 7. Estimativa do valor da contratação



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) IMPRESSORAS, DE FORMA CONTINUADA, COMPREENDENDO: A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS, BEM COMO, SOFTWARES DE CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. ( SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL)	5,000	Mês	560,00	2.800,00
Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) IMPRESSORAS, DE FORMA CONTINUADA, COMPREENDENDO: A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS, BEM COMO, SOFTWARES DE CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. ( SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL)					
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) IMPRESSORAS, DE FORMA CONTINUADA, COMPREENDENDO: A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS, BEM COMO, SOFTWARES DE CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. ( BOLSA FAMÍLIAL)	5,000	Mês	560,00	2.800,00
Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) IMPRESSORAS, DE FORMA CONTINUADA, COMPREENDENDO: A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS, BEM COMO, SOFTWARES DE CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. ( BOLSA FAMÍLIAL)					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 5.600,00 (cinco mil, seiscentos reais)

## 8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto nas licitações é uma regra geral, visando ampliar a competitividade, permitir um melhor aproveitamento do mercado e assegurar a viabilidade técnica e econômica dos objetos licitados. No presente caso, optou-se pelo parcelamento da solução, conforme detalhado a seguir:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:**

O objeto da licitação, que consiste na prestação de serviços de locação de impressoras de forma continuada, é tecnicamente divisível sem prejuízos para sua funcionalidade ou para os resultados pretendidos pela Administração. As necessidades de impressão da Secretaria do Trabalho e Assistência Social e do Programa Bolsa Família podem ser atendidas separadamente, sem afetar a eficiência operacional de cada setor.

- **Viabilidade Técnica e Econômica:**

A divisão do objeto é técnica e economicamente viável, assegurando que a qualidade e a eficácia dos resultados não sejam comprometidas. Cada unidade de contratação será responsável pelo seu respectivo equipamento, o que facilita a gestão e manutenção das impressoras.

- **Economia de Escala:**

O parcelamento considera que a divisão não resultará em perda de economia de escala. As especificidades técnicas e operacionais de cada unidade demandam



uma quantidade específica de impressões e cópias, o que mantém os custos proporcionais aos benefícios da divisão.

- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:**

O parcelamento contribui para uma maior competitividade, permitindo a participação de mais fornecedores, inclusive de menor porte. Isso possibilita um melhor aproveitamento do mercado e amplia as oportunidades de contratação de fornecedores qualificados.

- **Decisão pelo Parcelamento:**

A decisão pelo parcelamento do objeto, que é divisível, foi fundamentada na análise dos benefícios que a divisão proporciona à Administração. A divisão do objeto evita a concentração de demanda em um único fornecedor e possibilita a aquisição de equipamentos específicos para cada setor, garantindo a eficiência e continuidade dos serviços.

- **Análise do Mercado:**

A análise do mercado do serviço de locação de impressoras demonstrou que o parcelamento está alinhado às práticas do setor econômico em questão. Empresas especializadas em locação de equipamentos de impressão frequentemente trabalham com contratos segmentados, o que confirma a viabilidade e vantajosidade da divisão.

- **Consideração de Lotes:**

A divisão em lotes foi considerada e aplicada para viabilizar a participação de fornecedores que não possuem capacidade para atender a totalidade do contrato. Isso assegura a competitividade e mantém os benefícios da economia de escala em cada lote específico.

- **Documentação e Transparência:**

Todos os passos e análises realizadas foram documentados, garantindo transparência e conformidade com as normativas vigentes. Essa documentação facilita a compreensão e a fiscalização posterior do processo de contratação.

- **Justificativas Baseadas em Dados:**

As justificativas para o parcelamento foram fundamentadas em dados concretos sobre o mercado, estudos de viabilidade e análises técnicas, comprovando a vantajosidade e a eficiência da divisão do objeto.

## 9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação para a prestação de serviços de locação de impressoras, de forma continuada, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, bem como softwares de configuração dos equipamentos e manutenção preventiva corretiva, está plenamente alinhada com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Chorozinho para o exercício financeiro de 2024.

No Plano de Contratações Anual, foi identificada a necessidade de modernização da



infraestrutura de impressão da Secretaria do Trabalho e Assistência Social e do Programa Bolsa Família, visando a garantir maior eficiência, redução de custos operacionais e manutenção constante dos equipamentos. Nesta linha, a locação de impressoras com inclusão de serviços completos, como manutenção preventiva e corretiva, foi apontada como a solução mais vantajosa e econômica para atender às necessidades de impressão desses setores.

- A proposta de serviço visa manter a continuidade e a eficiência das operações diárias da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, assegurando que os equipamentos tenham supervisão técnica especializada e estejam sempre em pleno funcionamento.
- O desenvolvimento desta contratação atende às diretrizes estabelecidas pelo planejamento estratégico da Administração Pública Municipal, focando em soluções que ofereçam ganhos de economicidade, eficiência e efetividade no uso dos recursos públicos.
- Considerando a previsão constante no Plano de Contratações Anual, a locação de impressoras está em consonância com o orçamento estabelecido e com o cronograma de ações estratégicas da entidade, permitindo uma melhor previsibilidade financeira e operacional.

Assim, a prestação dos serviços de locação de impressoras para a Secretaria do Trabalho e Assistência Social e o Programa Bolsa Família, conforme descrito, está devidamente alinhada ao Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Chorozinho para o exercício financeiro de 2024, promovendo a integração das políticas de gestão de recursos e infraestrutura tecnológica.

## 10. Resultados pretendidos

A contratação pretendida para a prestação de serviços de locação de impressoras, de forma continuada, incluindo a cessão do direito de uso de equipamentos, bem como softwares de configuração dos equipamentos e manutenção preventiva e corretiva, visa alcançar os seguintes resultados:

- **Eficiência Operacional:** A locação de impressoras modernas e bem configuradas garantirá a continuidade das atividades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social e do Programa Bolsa Família. A eficiência será aumentada com menor tempo de inatividade dos equipamentos e maior produtividade dos servidores.
- **Redução de Custos:** A locação, em vez de compra, dos equipamentos permitirá uma melhor gestão dos recursos financeiros. O custo inicial será mais baixo, e a inclusão de serviços de manutenção preventiva e corretiva eliminará despesas imprevistas com reparos.
- **Atualização Tecnológica:** Ao optar pela locação, a Prefeitura Municipal de Chorozinho poderá manter seus equipamentos atualizados tecnologicamente, evitando a obsolescência e garantindo o uso de impressoras com melhores capacidades e funcionalidades.
- **Integridade e Segurança:** Garantir que os softwares de configuração sejam compatíveis com os sistemas preexistentes da Secretaria e do Programa Bolsa Família permitirá uma integração segura e controlada. Além disso, o suporte técnico especializado assegurará que as impressoras estejam sempre operacionais.
- **Relatórios e Controle:** A inclusão de software de gerenciamento permitirá o



controle detalhado das impressões, cópias e digitalizações, gerando relatórios de uso e controle de cotas. Isso contribuirá para a transparência na gestão do uso dos equipamentos.

- **Impactos Ambientais:** A utilização de impressoras com baixo consumo de energia e a implementação de medidas como a logística reversa para desfazimento e reciclagem de toner e outros componentes contribuirão positivamente para a sustentabilidade ambiental.
- **Conformidade com a Lei nº 14.133/2021:** A contratação está em conformidade com os princípios e objetivos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente no que tange à eficiência, economicidade e sustentabilidade. A fase de planejamento, que compreende o Estudo Técnico Preliminar, está alinhada aos requisitos específicos do §1º do art. 18 da referida Lei.
- **Governança e Risco:** Esta contratação permitirá à Prefeitura uma melhor governança das suas necessidades de impressão, com gestão de riscos associados ao mau funcionamento ou indisponibilidade dos equipamentos, visto que a manutenção preventiva e corretiva estará garantida.

## 11. Providências a serem adotadas

Para garantir a execução adequada do contrato de prestação de serviços de locação de impressoras, as seguintes providências deverão ser adotadas pela Administração:

- **Aprovação do Plano de Contratação:** Enviar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Plano de Contratação para aprovação pela autoridade competente.
- **Designação da Comissão de Licitação:** Nomear uma comissão de licitação ou equipe de contratação que será responsável por todo o processo licitatório, desde a publicação do edital até o julgamento das propostas.
- **Elaboração do Termo de Referência:** Desenvolver um Termo de Referência detalhado com base no ETP, especificando requisitos técnicos, prazos, condições de execução e critérios de avaliação das propostas.
- **Emissão do Edital de Licitação:** Publicar o edital de licitação conforme a modalidade de Dispensa Eletrônica, em observância às disposições da Lei 14.133/2021.
- **Realização da Sessão Pública:** Conduzir a sessão pública de licitação, garantindo a publicidade e transparência do processo.
- **Avaliação das Propostas:** Realizar a análise técnica e econômica das propostas recebidas, observando os critérios definidos no edital.
- **Homologação e Adjudicação:** Homologar o resultado da licitação e adjudicar o objeto ao vencedor, responsabilizando-se pela formalização do contrato.
- **Capacitação de Servidores:** Promover a capacitação dos servidores que serão responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, incluindo treinamento em tecnologia da informação e na operação dos softwares das impressoras.
- **Monitoramento e Fiscalização:** Implementar um plano de monitoramento contínuo e fiscalização dos serviços prestados, com relatórios periódicos de desempenho e condições dos equipamentos.
- **Acompanhamento Técnico:** Designar técnicos especializados para acompanhamento das manutenções preventivas e corretivas, assegurando a conformidade com os termos contratuais.
- **Gestão da Integração:** Garantir a integração dos softwares de configuração das impressoras com os sistemas preexistentes usados pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social e pelo Programa Bolsa Família, monitorando possíveis ajustes



necessários.

- **Verificação de Impactos Ambientais:** Avaliar e monitorar os possíveis impactos ambientais decorrentes do uso e manutenção das impressoras, adotando medidas mitigadoras como a gestão adequada de resíduos e insumos utilizados nos equipamentos.
- **Comunicação e Feedback:** Estabelecer canais de comunicação para o feedback dos usuários das impressoras, permitindo ajustes contínuos na execução dos serviços de locação e manutenção.
- **Contingência e Backup:** Desenvolver um plano de contingência para situações emergenciais ou falhas dos equipamentos, garantindo que as atividades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social não sejam interrompidas.

## 12. Justificativa para adoção do registro de preços

A opção pela não adoção do sistema de registro de preços na presente contratação para a prestação de serviços de locação de impressoras foi baseada em uma análise criteriosa e fundamentada nas disposições da Lei nº 14.133/2021. Abaixo, são apresentadas as justificativas que fundamentam tal decisão:

- **1. Natureza Específica da Demanda:**

A contratação em questão trata de uma necessidade contínua e específica da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho-CE, que envolve a locação de impressoras com serviços complementares de software de configuração, manutenção preventiva e corretiva. A particularidade e a especificidade dessa demanda não se enquadram na tipologia de contratações que melhor se adaptam ao sistema de registro de preços.

- **2. Volume de Contratação:**

O objeto da contratação compreende a locação de um número limitado de impressoras (quatro unidades no total) distribuídas em dois lotes distintos, conforme descrito nos itens do processo administrativo. A quantidade reduzida e específica de equipamentos e serviços a serem contratados não justifica a adoção de um sistema de registro de preços, que é mais adequado a contratações de maior volume e previsibilidade.

- **3. Economia de Escala:**

O sistema de registro de preços é frequentemente utilizado quando se busca potencializar a economia de escala em grandes volumes de aquisição, o que não é o caso da presente contratação de locação de impressoras. Dado o número específico e limitado de unidades, a expectativa de obtenção de benefícios econômicos relevantes através de um registro de preços é minimizada.

- **4. Complexidade Técnica e Procedimental:**

A complexidade técnica dos serviços a serem prestados e a necessidade de manutenção constante e específica dos equipamentos otimizam uma abordagem de contratação direta, em vez do sistema de registro de preços. A contratação direta permite tratar individualmente os aspectos técnicos, de manutenção preventiva e corretiva e integração de software, garantindo uma resposta mais eficiente e personalizada às necessidades do órgão requisitante.



- **5. Alinhamento com Planejamento Estratégico:**

A decisão de não adoção do sistema de registro de preços está alinhada com os princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente os de eficiência, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos. A contratação direta atenderá de modo mais eficaz às especificidades e urgências da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, garantindo a continuidade dos serviços essenciais à população.

- **6. Previsão de Atendimento e Rapidez na Contratação:**

A escolha pela modalidade de dispensa eletrônica visa maximizar a agilidade e a celeridade do processo de contratação, algo crucial para não comprometer a operacionalidade dos serviços da Secretaria do Trabalho e Assistência Social e do Programa Bolsa Família, cujas atividades dependem diretamente da existência de uma infraestrutura de impressão funcional e confiável.

### 13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Para a presente contratação de prestação de serviços de locação de impressoras de forma continuada, a participação de empresas em consórcio está vedada com base nas seguintes considerações:

- **Complexidade Técnica:** A contratação de locação de impressoras com as especificações técnicas (como velocidade de impressão, capacidade de toner e necessidade de softwares de configuração) não exige a formação de consórcios, pois os serviços são considerados de baixa complexidade técnica, sendo executáveis por empresas individualmente capacitadas.
- **Atendimento ao Interesse Público:** A vedação da participação de empresas em consórcio atende ao interesse público ao assegurar maior segurança jurídica e técnicos na execução dos serviços contratados. Além disso, evita possíveis sobrepreços e complicações administrativas decorrentes da coordenação entre diferentes entidades.
- **Art. 15 da Lei 14.133/2021:** Conforme estabelecido no Art. 15 da Lei Nº 14.133/2021, a participação em consórcios pode ser permitida apenas em situações onde tal arranjo seja justificável para a viabilidade técnica ou econômica da contratação. Considerando a simplicidade e especificidade dos serviços aqui contratados, não há necessidade de formação de consórcio.
- **Riscos Associados:** A formação de consórcios poderia introduzir riscos adicionais ao contrato, tais como conflitos de interesse e dificuldades de gestão, que podem comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual. Permitir a participação de consórcios aumentaria a complexidade da contratação sem gerar benefícios proporcionais.
- **Economia de Escala:** As estimativas e orçamentos foram realizados considerando os preços unitários referenciais e a capacidade de empresas individuais atenderem à demanda. A formação de consórcios não ofereceria economia de escala adicional que justifique sua permissão.

Portanto, baseando-se nos princípios da economicidade, eficiência e segurança jurídica estabelecidos pela Lei 14.133/2021, justifica-se a vedação à participação de



empresas na forma de consórcio nesta contratação.

#### 14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A contratação dos serviços de locação de impressoras, conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar, pode acarretar determinados impactos ambientais. Considerando os princípios estabelecidos na Lei 14.133/2021, especialmente no que tange ao desenvolvimento nacional sustentável, realizamos o levantamento dos possíveis impactos ambientais e as medidas mitigadoras correspondentes, como detalhado a seguir:

- **Impacto 1: Descarte inadequado de toners usados**
  - *Medida Mitigadora:* Implementação de um programa de coleta e reciclagem de toners usados, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). A empresa contratada será responsável por gerenciar a logística reversa dos toners, garantindo seu descarte correto e evitando a contaminação do solo e das águas.
- **Impacto 2: Consumo de energia elétrica**
  - *Medida Mitigadora:* Optar por impressoras que possuam certificação de eficiência energética (ex.: selo Procel ou Energy Star). Esses equipamentos são projetados para consumir menos energia durante suas operações, inclusive em modo de espera, contribuindo para a redução do consumo de energia elétrica.
- **Impacto 3: Emissão de poluentes durante a fabricação e transporte**
  - *Medida Mitigadora:* Dar preferência a fornecedores que sigam práticas sustentáveis e possuam certificações ambientais (ex.: ISO 14001). Os fornecedores serão incentivados a utilizar meios de transporte de menor impacto ambiental e adotar práticas de compensação de carbono, como plantio de árvores.
- **Impacto 4: Geração de resíduos eletrônicos ao final do ciclo de uso dos equipamentos**
  - *Medida Mitigadora:* Estabelecimento de um acordo com a empresa contratada para a devolução dos equipamentos ao final da locação. A empresa deverá garantir a destinação adequada dos resíduos eletrônicos, privilegiando a reciclagem e a reutilização de componentes. Além disso, promover campanhas de conscientização sobre a importância da reciclagem de equipamentos eletrônicos.

A observância das medidas mitigadoras dos impactos ambientais mencionados acima é fundamental para assegurar a sustentabilidade da contratação, em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021. O alinhamento com práticas de responsabilidade socioambiental não só atende às exigências legais como também promove o uso racional dos recursos naturais e a preservação do meio ambiente.

#### 15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após análise detalhada de todos os elementos que compõem o Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a **prestação de serviços de locação de impressoras, de forma continuada, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, bem como,**



**softwares de configuração dos equipamentos e manutenção preventiva e corretiva** para a Secretaria do Trabalho e Assistência Social e o Programa Bolsa Família do Município de Chorozinho-CE, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação nos termos abaixo fundamentados.

A contratação atende aos princípios estabelecidos no art. 5º da Lei 14.133/2021, em particular ao da economicidade, eficiência, planejamento adequado e transparência. Tais princípios são observados através da escolha pela locação dos equipamentos ao invés de compra, objetivando a modernização do parque de impressão com minimização de custos iniciais e inclusão de serviços essenciais de manutenção preventiva e corretiva.

Observa-se que a locação proporciona flexibilidade para atualizar tecnologicamente os equipamentos conforme necessário, algo que seria consideravelmente mais custoso com a aquisição direta dos equipamentos. Essa abordagem está alinhada com os princípios de eficiência e economicidade, pois permite a administração dos recursos de maneira mais racional, conforme estipulado no art. 18, §1º, I da Lei 14.133/2021, que preconiza a compatibilização da fase preparatória dos processos licitatórios com os planos de contratações anuais e leis orçamentárias.

Complementarmente, a inclusão dos softwares de configuração e manutenção na contratação garante que os equipamentos estarão sempre operacionais, minimizando a interrupção dos serviços prestados pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social e pelo Programa Bolsa Família. A escolha dessas soluções tecnológicas, conforme previsto no art. 18, §1º, VII da Lei 14.133/2021, propicia melhor desempenho e qualidade dos serviços de impressão e gerenciamento documental realizado por estas entidades.

Além disso, os requisitos técnicos definidos para os equipamentos e serviços foram levantados conforme as necessidades específicas, levando em conta as características de interdependência com outros sistemas utilizados pela Secretaria e pelo Programa Bolsa Família. Este procedimento, em atendimento ao art. 18, §1º, III da Lei 14.133/2021, assegura que a contratação efetivamente resolva os problemas identificados sob a perspectiva do interesse público.

Quanto à estimativa do valor da contratação, a administração realizou levantamento de mercado adequado e compatível com os valores praticados, em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/2021. Este ponto reforça a razoabilidade da contratação, ao garantir que os preços praticados sejam justos e compatíveis com os padrões de mercado.

Por fim, conclui-se que a alternativa da locação se mostrou mais vantajosa em termos de economicidade, agilidade na implementação, manutenção contínua e atualização tecnológica dos equipamentos. Considerando os elementos estudados, a possibilidade de parcelamento não se aplica à presente contratação, pois se trata de um serviço continuado com interdependência funcional entre os itens contratados, conforme justificado no art. 18, §1º, VIII da Lei 14.133/2021.

Diante do exposto, posicionamo-nos favoravelmente à contratação dos serviços de locação de impressoras, reiterando sua viabilidade técnica, econômica e operacional, além da sua compatibilidade com os normativos legais e princípios que regem a Administração Pública, especialmente no âmbito da nova Lei de Licitações e Contratos.



Chorozinho / CE, 3 de setembro de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

*assinado eletronicamente*  
IGOR DA SILVA ALBANO  
PRESIDENTE

*assinado eletronicamente*  
MAYARD SAVIO DE LIMA GOMES  
MEMBRO

*assinado eletronicamente*  
GLAILSON SALDANHA MACIEL  
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 291-082-2733  
PÁGINA: 14 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO - CNPJ: 23.555.279/0001-75

